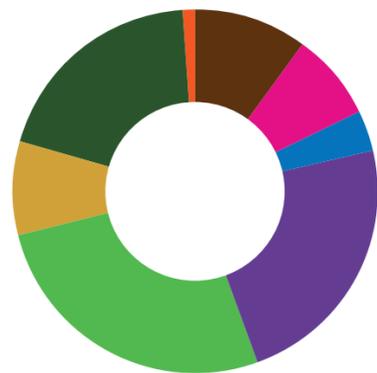


Qual é a origem da energia que consome e como impacta o meio ambiente?

Para que conheça a origem e os impactos no meio ambiente da energia que consome, apresentamos detalhadamente a repartição por tecnologias e as emissões específicas da energia comercializada pela Endesa.



Mix energético 2020

Emissões específicas. Dados do primeiro trimestre de 2020.

CO₂ 211,26g/kWh

Repartição por Tecnologias

- | | | |
|---|---|--|
| ● Carvão 10,08% | ● Gás Natural 23,03% | ● Hídrica 19,35% |
| ● Cogeração Fóssil 7,95% | ● Eólica 26,60% | ● Resíduos Sólidos Urbanos 0,94% |
| ● Cogeração Renovável 3,52% | ● Outras Renováveis 8,53% | |

Para mais informações consulte: www.endesa.pt/particulares/quemsomos/Origem-de-Energia.html | www.erse.pt/pt/desempenhoambiental/rotulagemenergetica/Paginas/default.aspx

Esta ficha não dispensa nem substitui a consulta das condições contratuais da Tarifa Aniversário.

TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS



UMA FATURA DE LUZ E GÁS **GRÁTIS** TODOS OS ANOS.





Ficha contratual padronizada

TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS

Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal			
Oferta comercial	Tarifa Aniversário			
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 3,45 até 6,9 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1 e 2 de consumo, em Portugal Continental.			
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	<ul style="list-style-type: none"> 800 10 10 33 Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto 			
Contacto para assistência técnica ou avarias	<table border="0"> <tr> <td>Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td> <td>Gás REN Portgás Distribuição: 800 215 215 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157</td> <td>Setgás: 800 273 030 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td> </tr> </table>	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás REN Portgás Distribuição: 800 215 215 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Setgás: 800 273 030 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás REN Portgás Distribuição: 800 215 215 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Setgás: 800 273 030 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)		
Contacto para leituras de contador	<table border="0"> <tr> <td>Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td> <td>Gás REN Portgás Distribuição: 800 215 215 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157</td> <td>Setgás: 800 273 030 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td> </tr> </table>	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás REN Portgás Distribuição: 800 215 215 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Setgás: 800 273 030 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás REN Portgás Distribuição: 800 215 215 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Setgás: 800 273 030 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)		

Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz <input type="checkbox"/> Gás
Duração	12 meses <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 30 de setembro de 2020.
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não Benefício associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.
Indexação de preço	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano.
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não
Prazo de resposta e reclamações	15 dias úteis <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €
Serviços adicionais	Não requer a contratação de serviços adicionais

Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE																																						
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 4,90 kVA <input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 6,90 kVA																																					
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços) *o preço total não reflete a oferta da 12ª fatura por contratar a Tarifa Aniversário.																																					
Preço da Energia Tabela de preços	<p align="center">Tarifa Aniversário Luz (Lembre-se que este será o valor durante 11 meses, mas a 12ª fatura será totalmente grátis)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Potência Contratada (kVA)</th> <th>Termo Potência (Eur/dia)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,45</td> <td>0,1994</td> <td rowspan="4">0,150469</td> <td>21,03</td> </tr> <tr> <td>4,60</td> <td>0,2609</td> <td>22,87</td> </tr> <tr> <td>5,75</td> <td>0,3213</td> <td>24,69</td> </tr> <tr> <td>6,90</td> <td>0,3794</td> <td>26,43</td> </tr> </tbody> </table> <p align="center">Tarifa Aniversário Gás</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>Termo Fixo (Eur/dia)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0,0664</td> <td>0,0619</td> <td>8,18</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>0,0968</td> <td>0,0586</td> <td>8,76</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>0,1570</td> <td>0,0539</td> <td>10,10</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>0,2009</td> <td>0,0532</td> <td>11,35</td> </tr> </tbody> </table> <p>Contratando esta tarifa tem direito a 1 fatura grátis de energia por ano. A fatura grátis consiste em dar um bônus no período relativo ao 12º mês de contratação da Tarifa Aniversário, que anula o valor dos seguintes conceitos: energia (termo de potência/fixo, termo de energia, tarifas de acesso), imposto audiovisual e o imposto elétrico. O valor da fatura poderá ser calculado com base numa estimativa de consumo. Não serão devolvidos os valores relativos a Serviços de valor acrescentado, inspeção ou outros serviços relacionados com a distribuidora.</p>	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)	3,45	0,1994	0,150469	21,03	4,60	0,2609	22,87	5,75	0,3213	24,69	6,90	0,3794	26,43	Escalão	Termo Fixo (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)	1	0,0664	0,0619	8,18	2	0,0968	0,0586	8,76	3	0,1570	0,0539	10,10	4	0,2009	0,0532	11,35
Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)																																			
3,45	0,1994	0,150469	21,03																																			
4,60	0,2609		22,87																																			
5,75	0,3213		24,69																																			
6,90	0,3794		26,43																																			
Escalão	Termo Fixo (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)																																			
1	0,0664	0,0619	8,18																																			
2	0,0968	0,0586	8,76																																			
3	0,1570	0,0539	10,10																																			
4	0,2009	0,0532	11,35																																			
Opção Tarifária	Simplex.																																					
Emissões de CO ₂	32.49 g CO ₂ /100 kWh, de acordo com última informação anual.																																					

Parte IV - Informação ao consumidor

Tarifa Social	<p>A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.</p> <p>Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade? Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Subsídio social de desemprego, 4) Abono de família, Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt. 5) Pensão social de invalidez, 6) Pensão social de velhice, 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não auferim qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt).</p> <p>Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural? Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Subsídio social de desemprego, 4) 1.º escalão do abono de família, 5) Pensão social de invalidez.</p> <p>Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições: a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural, b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente, c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m³ (Escalões 1 ou 2). Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGE (http://www.dgeg.pt), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/inicio), Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt.</p>
Clientes com necessidades especiais	<p>Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipovisão); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitem com pessoas nas condições descritas no número anterior. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipovisão); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas do Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.</p>